



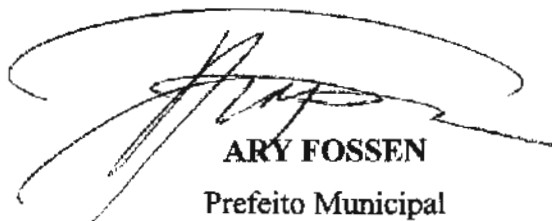
LEI N.º 6.913, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina “**BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS**” a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

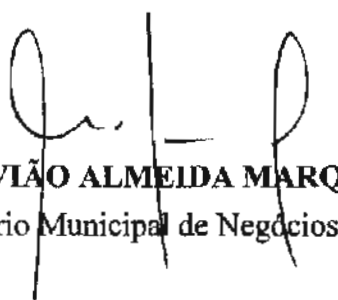
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada “**BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS**” a escola municipal de educação básica (educação infantil), localizada entre as ruas Roberto Gaspari e Fioravante Leonardi, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Fazenda Grande), conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e sete.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

ASSOCIADOS
EASA - EN

INDE VOLANTES
PETRI SA

HENRIQUE
BRUNINI

LOTEAMENTO

FAZENDA

GRANDE

RUA ROBERTO CASAR

RUA FERNANTE DE CARVALHO

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA

RUA